



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

INDICAÇÃO

Nº
49591/18

AUTOR: Deputado AIRTON GURGACZ

Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, com cópia a Secretaria de Estado de Finanças-SEFIN a necessidade de prorrogação do Programa de Recuperação de Créditos da Fazenda Pública Estadual REFAZ.

O Deputado Estadual que o presente subscreve e ouvindo o Plenário na forma regimental, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, com cópia a Secretaria de Estado de Finanças-SEFIN a necessidade de prorrogação do Programa de Recuperação de Créditos da Fazenda Pública Estadual REFAZ.

Plenário das Deliberações, 13 de Março de 2.018.

AIRTON GURGACZ
Deputado Estadual





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

INDICAÇÃO

Nº

AUTOR: Deputado AIRTON GURGACZ

JUSTIFICATIVA

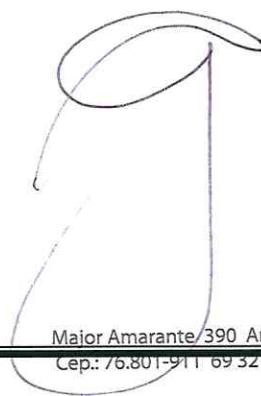
Senhores Deputados,

Está em vigor a Lei nº 4214, de 18 de dezembro de 2017, que instituiu o Programa de Recuperação de Créditos da Fazenda Pública Estadual, REFAZ-VI, que concede desconto nas multas e juros para pagamento à vista e parcelado de débitos de ICMS, IPVA e ITCD, cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31/12/2016

No entanto para usufruir os benefícios concedidos pela Lei nº 4214/17, os contribuintes devem pagar a parcela única (à vista) ou a primeira parcela até o dia **19/03/2018**.

A presente medida se justifica para oportunizar aos contribuintes meios para usufruir do benefício e auferir ao Estado arrecadação ao tesouro.

Certo que essa propositura mereça total acolhida, contamos com o apoio dos nobres pares para sua imediata aprovação.



Major Amarante/390 Arigolândia Porto Velho/RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.aie.ro.gov.br

